



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 052/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme Ofício 151/2025 e documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:7613713962
0

Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.09 16:44:31 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.514	Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$57.064,16
3.3.93.34.1621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$45.054,90

3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$66.836,06
3.3.93.34.2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$52.770,74

0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.491	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$154.381,63

1.490	Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$86.867,36

10.305	Vigilância Epidemiológica	
--------	---------------------------	--



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

0016	Controle de Doenças	
2.513	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$80.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.018,07

2.512	Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$7.000,00

1.489	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$105.932,83

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.628	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$31.319,18

0011	Saúde da Família	
1.488	Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23	
4.4.90.51.2621	Obras e Instalações	R\$2.138.493,07

2.511	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$180.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.832,11

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

- I- no Programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva”, a ação “Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23”;
- II- no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, as ações “Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24”, “Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21”;



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

III- no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24”, “Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/2025”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23”;

IV- no Programa “Saúde da Família”, as ações “Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23”, “Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R\$109.119,06 (cento e nove mil, cento e onze reais e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R\$2.979.451,05 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.09
16:44:49 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 151/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$102.119,06 (cento e dois mil, cento e dezenove reais e seis centavos), correspondem os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais, as deliberações CIB-SUS/MG nº 4.337, nº 4.400 e nº 4.532, publicadas entre agosto e dezembro de 2023, consolidam e aperfeiçoam a implementação do Programa Miguilim, política pública continuada no âmbito do SUS-MG voltada à saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 9.972, de 31 de janeiro de 2025. O saldo de encontra-se **creditado na conta 54122-2, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$7.000,00 (sete mil reais), tem como objetivo fortalecer as estratégias de comunicação e engajamento da população nas campanhas de vacinação, por meio do uso do personagem Zé Gotinha, símbolo amplamente reconhecido e eficaz na promoção da saúde pública, estabelecendo diretrizes claras para o financiamento do projeto transitório destinado à aquisição das fantasias do personagem, conforme Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024. O saldo de encontra-se **creditado na conta 56097-9, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$119.606,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim



Saúde Ocular, conforme as Resoluções nº 9069/2023, 9183/2023 e 9972/2025. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54122-2, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$86.867,36 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva, conforme Resolução nº 9064/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54145-1, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$2.138.493,07 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Construção, Reforma e Ampliação de UBS, conforme as Resoluções nº 8753/2023 e 9241/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54169-9, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$31.319,18 (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia), conforme Resolução nº 7824/2021. O saldo encontra-se disponível na conta nº 50878-0, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$154.381,63 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado, conforme Resolução nº 9335/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54502-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$121.018,07 (cento e vinte e um mil, dezoito reais e sete centavos), referente ao superávit 2025, destinado à Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses, conforme as Resoluções nº 9201/2023 e 9316/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54136-2, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$221.832,11 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Manutenção da Atenção Primária à Saúde, conforme as Resoluções nº 6712/2019, 8523/2022 e 9635/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 38302-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

—> R\$105.932,83 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica, conforme Resolução nº 8914/2023. O saldo encontra-se disponível na conta nº 53737-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.

Encaminhamos, ainda, as Resoluções nº 9.972/2025 e nº 9.842/2024, bem como o extrato bancário referente aos recursos recebidos no exercício de 2025 e o demonstrativo de superávit publicado, com a indicação das contas bancárias que originaram os créditos.



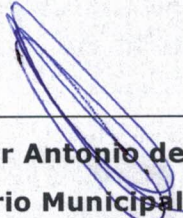
PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

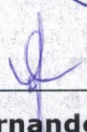
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

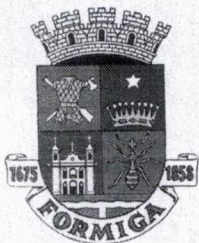
Atenciosamente,



Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$3.088.570,11 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.xxx	Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$57.064,16
3.3.93.34.1621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$45.054,90
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$66.836,06
3.3.93.34.2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$52.770,74
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.xxx	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$154.381,63
1.xxx	Aquisição de Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$86.867,36



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.xxx	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$80.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.018,07

2.xxx	Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$7.000,00

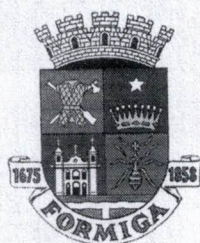
1.xxx	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$105.932,83

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
1.xxx	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$31.319,18

0011	Saúde da Família	
1.xxx	Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23	
4.4.90.51.2621	Obras e Instalações	R\$2.138.493,07

2.xxx	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$180.000,00
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$41.832,11

Art.2º - Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção do ICISMEP – Programa Miguilim Saúde Ocular – Resoluções 9972/25, 9069/23 e 9183/23"; no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", as ações "Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9335/24", "Aquisição de



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

Equipamentos – Programa Miguilim Saúde Auditiva – Resolução 9064/23”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos (Farmácia) – Resolução 7824/21”; no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção, Campanhas e Ações de Controle das Arboviroses – Resoluções 9201/23 e 9316/24”, “Manutenção de Campanhas de Vacinação – Resolução 9842/2025”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Vigilância Epidemiológica – Resolução 8914/23”; no Programa “Saúde da Família”, as ações “Construção, Reforma e Ampliação das UBS – Resoluções 8753/23 e 9241/23”, “Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS – Resoluções 6712/19, 8523/22 e 9635/24”.

Art. 3º - Para fazer face à despesa mencionada no **art. 1º**, o valor R\$109.119,06 (cento e nove mil, cento e onze reais e seis centavos), deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação. O valor restante, de R\$2.979.451,05 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), refere-se ao Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES



Extrato de Conta Corrente

G3322313491796131
23/05/2025 14:03:06

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 56097-9FORMIGA
Período do extrato mês atual a partir do dia1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/01/2025		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.					7.254,11C
Saldo					7.254,11C
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				30/05/2025	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				02/06/2025	

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático					7.254,11
---------------------	--	--	--	--	----------

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1891316 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3320709303656781
07/03/2025 09:38:45

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 54122-2FORMIGA
Período do extrato 02/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		+ TED-Crédito em Conta	371.782.178	102.119,06 C	
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
28/02/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	102.119,06 D	
		BB RF Curto Prazo Automático			
28/02/2025		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5536585 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS
Processo nº 2010.01.0017301/2021-13. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 2/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 74.633-9. Instituidor: Marcelo Sampaio Correa Carvalho Mazzoni. Pensionista: Ana Clara de Oliveira Mazzoni. Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação apresentada pelo(a) Sr(a). Ana Clara de Oliveira Mazzoni (id 105778872), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento nos termos da Nota Jurídica 58/2025 (id 106296603).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária.
Processo nº 2010.01.0072572/2021-41. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 3/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 9.231-2. Instituidor: José Martins Sobrinho. Pensionista: Anílma Aparecida Martins. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação

apresentada pelo(a) Sr(a). Anílma Aparecida Martins (id 104977673), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento nos termos da Nota Jurídica 37/2025 (id 105965921).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária.
Processo nº 2010.01.0072572/2021-41. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. Procedência: Despacho nº 3/2025/IPSEMG/DECOB-PACE. Assunto: Impugnação de notificação de débito. Processo: 9.231-2. Instituidor: José Martins Sobrinho. Pensionista: Terezinha Maria das Graças Martins. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, recebo a impugnação apresentada pelo(a) Sr(a). Terezinha Maria das Graças Martins (id 104977744), por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento nos termos da Nota Jurídica 37/2025 (id 105965921).

Deliane Ferreira Santos
Gestora do Departamento de Controle de Benefícios/
Gerência de Conformidade Previdenciária

03 2039243 - 1

ATO DO VICE- PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, BRUNA FERREIRA CÍCERO LIMA, MASP 1577183-5, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/01/2025, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, KÁTIA DE PINHO PEREIRA, MASP 1301042-6,do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/01/2025, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, MARIANA COLEN DE OLIVEIRA, MASP 1528947-3,do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 26/12/2024, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

José Carlos da Silva
Vice-Presidente

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DOS DIREITOS DO SERVIDOR
REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, ao servidor: MASP 1489590-8, LUIS HENRIQUE MARTINS FIGUEIREDO, a partir de 27/01/2025.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

03 2039008 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

efine os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331, de 17 de agosto de 2023 que aprova as regras da política continuada de financiamento para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021;
- A Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023 que define as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.635, de 19 de novembro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro 2022, que Aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;
- a Resolução SES/MG Nº 8.498, DE 07 de dezembro 2022 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;
- a Resolução SES/MG Nº 8.945, de 17 de agosto de 2023 que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.337, de 31 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.532, de 18 de dezembro de 2023, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024, que aprova o componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, política continuada no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
- a Resolução SES/MG Nº 9.786, de 11 de outubro de 2024 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento do componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Define os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Atenção de Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – O incentivo financeiro global destinado as Políticas de Doença Renal Crônica -DRC, Miguilim- módulo de Saúde Ocular, Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves e Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa é de R\$68.691.406,22 (sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos)

§ 2º – O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de Doença Renal Crônica é de R\$ 5.641.594,36 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro e reais e trinta e seis centavos) e deverá ser utilizado para o custeio das ações previstas na política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com diálise Peritoneal, referente ao eixo III, conforme detalhado no ANEXO I desta Resolução.

§ 3º – O incentivo financeiro estadual destinado aos beneficiários do ciclo I e ciclo II do Miguilim- módulo de Saúde Ocular fica definido em R\$ 19.807.598,76 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado no ANEXO II desta Resolução.

§ 4º – O incentivo financeiro estadual destinado aos beneficiários da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves fica definido em R\$ 20.242.213,10 (vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e dez centavos), conforme detalhado no ANEXO III desta Resolução.

§ 5º – O incentivo financeiro estadual destinado ao Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa fica definido em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e serão repassados trimestralmente de acordo com apuração dos indicadores por EIXO conforme descrito na Resolução SES/MG Nº 9.786, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nos 4291.10.302.061.4131.0001 334141 10.1; 4291.10.302.061.4131.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.061.4131.0001 335041 10.1. e 4291.10.302.158.4131.0001 337042 10.1

Art. 3º – Os valores referentes ao custeio dos Programas de Doença Renal Crônica - DRC e Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves previstos nos Anexos I e III desta Resolução, poderão sofrer alteração mediante os resultados das supervisões diretas anuais que ocorrerão em 2025 e/ou em decorrência da performance dos serviços nas avaliações trimestrais dos indicadores de monitoramento e avaliação, em consonância com a metodologia de financiamento disposta pelas Resolução SES/MG nº A Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023 .

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO 2025
VALORES DE CUSTEIO POR MUNICÍPIO DIALISE PERITONEAL- DRC EIXO III PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

BENEFICIÁRIO	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR QUADRIMESTRAL
Alfenas	R\$ 98.824,56	R\$ 32.941,52
Araguari	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Araxá	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60
Barbacena	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60
Belo Horizonte	R\$ 940.981,68	R\$ 313.660,56
Betim	R\$ 193.352,40	R\$ 64.450,80
Bom Despacho	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Campo Belo	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Carangola	R\$ 42.967,20	R\$ 14.322,40
Caratinga	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Cataguases	R\$ 30.077,04	R\$ 10.025,68
Conselheiro Lafaiete	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Contagem	R\$ 232.022,88	R\$ 77.340,96
Curvelo	R\$ 94.527,84	R\$ 31.509,28
Diamantina	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Divinópolis	R\$ 85.935,40	R\$ 28.645,13
Extrema	R\$ 51.560,64	R\$ 17.186,88
Formiga	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Frutal	R\$ 38.670,48	R\$ 12.890,16
Governador Valadares	R\$ 189.055,68	R\$ 63.018,56
Guaxupé	R\$ 51.560,64	R\$ 17.186,88
Ipatinga	R\$ 103.121,28	R\$ 34.373,76
Itabira	R\$ 85.934,40	R\$ 28.644,80
Itajubá	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Itaobim	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Itaúna	R\$ 42.967,20	R\$ 14.322,40
Ituiutaba	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Janaúba	R\$ 98.824,56	R\$ 32.941,52
João Monlevade	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
Juiz De Fora	R\$ 189.055,68	R\$ 63.018,56
Lavras	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
Leopoldina	R\$ 60.154,08	R\$ 20.051,36
Manhuaçu	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Mariana	R\$ 73.044,24	R\$ 24.348,08
Minas Novas	R\$ 4.296,72	R\$ 1.432,24
Montes Claros	R\$ 313.660,56	R\$ 104.553,52
Muriae	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Nova Lima	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Para De Minas	R\$ 38.670,48	R\$ 12.890,16
Passos	R\$ 120.308,16	R\$ 40.102,72
Patos De Minas	R\$ 81.637,68	R\$ 27.212,56
Patrocínio	R\$ 55.857,36	R\$ 18.619,12
Poços De Caldas	R\$ 47.263,92	R\$ 15.754,64
Ponte Nova	R\$ 68.747,52	R\$ 22.915,84
Pouso Alegre	R\$ 85.934,40	R\$ 28.644,80
São João Del Rei	R\$ 77.340,96	R\$ 25.780,32
São Lourenço	R\$ 64.450,80	R\$ 21.483,60



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502040038130121.

São Sebastiao Do Paraíso		R\$ 55.857,36		R\$ 18.619,12
Sete Lagoas		R\$ 81.637,68		R\$ 27.212,56
Teófilo Otoni		R\$ 150.385,20		R\$ 50.128,40
Timóteo		R\$ 25.780,32		R\$ 8.593,44
Três Corações		R\$ 34.373,76		R\$ 11.457,92
Ubá		R\$ 60.154,08		R\$ 20.051,36
Uberaba		R\$ 85.934,40		R\$ 28.644,80
Uberlândia		R\$ 223.429,44		R\$ 74.476,48
Varginha		R\$ 77.340,96		R\$ 25.780,32
Viçosa		R\$ 64.450,80		R\$ 21.483,60

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9972 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
VALORES DE CUSTEIO POR MUNICÍPIO MIGUILIM -MÓDULO SAÚDE OCULAR CICLO I E CICLO II PARA O EXERCICIO DE 2025.

Município de Atendimento	Município de Atendimento	CICLO DE ADESAO	META FÍSICA - CONSULTA	META FÍSICA ÓCULOS	RECURSO CONSULTA	RECURSO ÓCULOS	TOTAL ANUAL	REPASSE PARA	VALOR
Açucena	Açucena	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92	Açucena	R\$ 8.546,92
	Águas Formosas	2º ciclo	112	34	R\$ 9.092,16	R\$ 11.687,84	R\$ 20.780,00	Águas Formosas	R\$ 63.758,14
	Bertópolis	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Crisolita	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Fronteira Dos Vales	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Machacalis	2º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Pavão	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Santa Helena De Minas	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
Alfenas	Umburatiba	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56	Alfenas	R\$ 232.146,90
	Alfenas	2º ciclo	417	125	R\$ 33.852,06	R\$ 42.970,00	R\$ 76.822,06		
	Alterosa	2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74		
	Bandeira Do Sul	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Cabo Verde	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Campo Do Meio	2º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
	Campos Gerais	2º ciclo	149	45	R\$ 12.095,82	R\$ 15.469,20	R\$ 27.565,02		
	Divisa Nova	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Guaxupe	2º ciclo	249	75	R\$ 20.213,82	R\$ 25.782,00	R\$ 45.995,82		
	Muzambinho	2º ciclo	98	29	R\$ 7.955,64	R\$ 9.969,04	R\$ 17.924,68		
	Poco Fundo	2º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
Almenara	Almenara	2º ciclo	242	73	R\$ 19.645,56	R\$ 25.094,48	R\$ 44.740,04	Almenara	R\$ 179.547,46
	Bandeira	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Felisburgo	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
	Jacinto	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Jequitinhonha	2º ciclo	155	47	R\$ 12.582,90	R\$ 16.156,72	R\$ 28.739,62		
	Joaima	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,28	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,32		
	Jordania	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Mata Verde	2º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
	Palmaspolis	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Rio Do Prado	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Rubim	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Salto Da Divisa	2º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
	Santa Maria Do Salto	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Santo Antônio Do Jacinto	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
Antônio Dias	Antonio Dias	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58	Antônio Dias	R\$ 9.296,58
	Aracuai	1º ciclo	212	64	R\$ 17.210,16	R\$ 22.000,64	R\$ 39.210,80	Araçuaí	R\$ 89.723,62
Araçuaí	Berilo	1º ciclo	64	19	R\$ 5.195,52	R\$ 6.531,44	R\$ 11.726,96		
	Coronel Murta	1º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
	Francisco Badaro	1º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
	Jenipapo De Minas	1º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
	Virgem Da Lapa	1º ciclo	69	21	R\$ 5.601,42	R\$ 7.218,96	R\$ 12.820,38		
Araguari	Araguari	2º ciclo	594	178	R\$ 48.220,92	R\$ 61.189,28	R\$ 109.410,20	Araguari	R\$ 142.423,28
	Cascalho Rico	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Indianopolis	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Tupaciguara	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26		
Araporã	Arapora	1º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74	Araporã	R\$ 8.465,74
	Araxa	2º ciclo	558	167	R\$ 45.298,44	R\$ 57.407,92	R\$ 102.706,36	Araxá	R\$ 191.093,02
Araxá	Campos Altos	2º ciclo	91	27	R\$ 7.387,38	R\$ 9.281,52	R\$ 16.668,90		
	Ibia	2º ciclo	133	40	R\$ 10.796,94	R\$ 13.750,40	R\$ 24.547,34		
	Pedrinopolis	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Perdizes	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28		
	Pratinha	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Santa Juliana	2º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54		
	Tapira	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Arcos	Arcos	2º ciclo	197	59	R\$ 15.992,46	R\$ 20.281,84	R\$ 36.274,30	Arcos	R\$ 36.274,30
	Alfredo Vasconcelos	2º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14	Barbacena	R\$ 235.345,98
	Alto Rio Doce	2º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
	Antonio Carlos	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Barbacena	2º ciclo	686	206	R\$ 55.689,48	R\$ 70.814,56	R\$ 126.504,04		
	Capela Nova	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Caranaíba	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Casa Grande	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Cipotanea	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Desterro De Entre Rios	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Desterro Do Melo	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Entre Rios De Minas	2º ciclo	74	22	R\$ 6.007,32	R\$ 7.562,72	R\$ 13.570,04		
	Ibertioga	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Itaverava	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Jecéaba	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Paiva	2º ciclo	5	2	R\$ 405,90	R\$ 687,52	R\$ 1.093,42		
	Queluzito	2º ciclo	7	2	R\$ 568,26	R\$ 687,52	R\$ 1.255,78		
	Rio Espera	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Santa Barbara Do Tugurio	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Santana Do Garambeu	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Santana Dos Montes	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Santa Rita De Ibitipoca	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Sao Bras Do Suacui	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Senhora Dos Remedios	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
Belo Horizonte	Belo Horizonte	1º ciclo	12262	3679	R\$ 995.429,16	R\$ 1.264.693,04	R\$ 2.260.122,20	Belo Horizonte	R\$ 2.271.099,50
	Belo Vale	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
	Moeda	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Belo Oriente	Belo Oriente	2º ciclo	163	49	R\$ 13.232,34	R\$ 16.844,24	R\$ 30.076,58	Belo Oriente	R\$ 30.076,58
	Betim	1º ciclo	2650	795	R\$ 215.127,00	R\$ 273.289,20	R\$ 488.416,20	Betim	R\$ 616.944,72
Betim	Bonfim	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Crucilandia	1º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Esmeraldas	1º ciclo	422	127	R\$ 34.257,96	R\$ 43.657,52	R\$ 77.915,48		
	Florestal	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Juatuba	1º ciclo	159	48	R\$ 12.907,62	R\$ 16.500,48	R\$ 29.408,10		
	Rio Manso	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Boa Esperança	Boa Esperanca	2º ciclo	207	62	R\$ 16.804,26	R\$ 21.313,12	R\$ 38.117,38	Boa Esperanca	R\$ 38.117,38
	Bocaiuva	2º ciclo	297	89	R\$ 24.110,46	R\$ 30.594,64	R\$ 54.705,10	Bocaiuva	R\$ 54.705,10
Bom Despacho	Bom Despacho	1º ciclo	258	77	R\$ 20.944,44	R\$ 26.469,52	R\$ 47.413,96	Bom Despacho	R\$ 69.693,28
	Estrela Do Indaia	1º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Martinho Campos	1º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Moema	1º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
Bonito de Minas	Bonito De Minas	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Bonito de Minas	R\$ 14.744,64
	Brasília de Minas	2º ciclo	179	54	R\$ 14.531,22	R\$ 18.563,04	R\$ 33.094,26	Brasília de Minas	R\$ 33.094,26
	Caeté	1º ciclo	241	72	R\$ 19.564,38	R\$ 24.750,72	R\$ 44.315,10	Caeté	R\$ 44.315,10
	Campestre	2º ciclo	102	31	R\$ 8.280,36	R\$ 10.656,56	R\$ 18.936,92	Campestre	R\$ 18.936,92
	Campo Belo	1º ciclo	260	78	R\$ 21.106,80	R\$ 26.813,28	R\$ 47.920,08	Campo Belo	R\$ 47.920,08
Candeias	Aguanil	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28	Candeias	R\$ 27.240,30
	Camacho	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Cana Verde	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Candeias	2º ciclo	62	19	R\$ 5.033,16	R\$ 6.531,44	R\$ 11.564,60		
	Santana Do Jacare	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Capelinha	Capelinha	1º ciclo	242						

Carangola	Carangola	2º ciclo	161	48	R\$ 13.069,98	R\$ 16.500,48	R\$ 29.570,46	Carangola	R\$ 29.570,46
Caratinga	Bom Jesus Do Galho	1º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68	Caratinga	R\$ 203.588,68
	Caratinga	1º ciclo	517	155	R\$ 41.970,06	R\$ 53.282,80	R\$ 95.252,86		
	Entre Folhas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Imbe De Minas	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Inhapim	2º ciclo	119	36	R\$ 9.660,42	R\$ 12.375,36	R\$ 22.035,78		
	Piedade De Caratinga	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Santa Barbara Do Leste	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
	Santa Rita De Minas	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Sao Domingos Das Dores	1º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Sao Sebastiao Do Anta	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Ubaporanga	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08		
	Vargem Alegre	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Vermelho Novo	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Carmópolis de Minas	Carmopolis De Minas	1º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98	Carmópolis de Minas	R\$ 18.511,98
Cataguases	Alem Paraiba	1º ciclo	178	53	R\$ 14.450,04	R\$ 18.219,28	R\$ 32.669,32	Cataguases	R\$ 164.783,78
	Argirita	1º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Astolfo Dutra	1º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Cataguases	1º ciclo	351	105	R\$ 28.494,18	R\$ 36.094,80	R\$ 64.588,98		
	Dona Eusebia	1º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Estrela Dalva	1º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Itamarati De Minas	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Laranjal	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Palma	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Pirapetinga	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Recreio	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Santana De Cataguases	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Santo Antônio Do Aventureiro	1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Volta Grande	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Caxambu	Caxambu	2º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Caxambu	R\$ 18.430,80
Centralina	Centralina	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88	Centralina	R\$ 9.883,88
Conego Marinho	Conego Marinho	2º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74	Conego Marinho	R\$ 8.465,74
Confins	Confins	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Confins	R\$ 6.622,66
Congonhas	Congonhas	2º ciclo	303	91	R\$ 24.597,54	R\$ 31.282,16	R\$ 55.879,70	Congonhas	R\$ 55.879,70
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	2º ciclo	671	201	R\$ 54.471,78	R\$ 69.095,76	R\$ 123.567,54	Conselheiro Lafaiete	R\$ 123.567,54
Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	1º ciclo	126	38	R\$ 10.228,68	R\$ 13.062,88	R\$ 23.291,56	Conselheiro Pena	R\$ 23.291,56
Contagem	Contagem	1º ciclo	3664	1099	R\$ 297.443,52	R\$ 377.792,24	R\$ 675.235,76	Contagem	R\$ 675.235,76
Coração de Jesus	Coracao De Jesus	1º ciclo	147	44	R\$ 11.933,46	R\$ 15.125,44	R\$ 27.058,90	Coração de Jesus	R\$ 47.757,72
	Jequitai	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Lagoa Dos Patos	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Sao Joao Da Lagoa	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Sao Joao Do Pacui	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Coroaci	Coroaci	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22	Coroaci	R\$ 9.134,22
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	2º ciclo	599	180	R\$ 48.626,82	R\$ 61.876,80	R\$ 110.503,62	Coronel Fabriciano	R\$ 110.503,62
Cristais	Cristais	1º ciclo	75	23	R\$ 6.088,50	R\$ 7.906,48	R\$ 13.994,98	Cristais	R\$ 13.994,98
Curvelo	Augusto De Lima	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76	Curvelo	R\$ 174.261,76
	Buenopolis	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Corinto	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26		
	Curvelo	2º ciclo	430	129	R\$ 34.907,40	R\$ 44.345,04	R\$ 79.252,44		
	Felixlandia	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64		
	Monjolos	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Morro Da Garca	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Presidente Juscelino	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Santo Hipolito	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Tres Marias	2º ciclo	179	54	R\$ 14.531,22	R\$ 18.563,04	R\$ 33.094,26		
Diamantina	Diamantina	1º ciclo	258	77	R\$ 20.944,44	R\$ 26.469,52	R\$ 47.413,96	Diamantina	R\$ 47.413,96
Dionísio	Dionisio	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54	Dionisio	R\$ 6.116,54
Divinolândia de Minas	Divinolandia De Minas	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62	Divinolândia de Minas	R\$ 7.959,62
Divinópolis	Divinopolis	1º ciclo	1195	359	R\$ 97.010,10	R\$ 123.409,84	R\$ 220.419,94	Divinopolis	R\$ 220.419,94
Engenheiro Caldas	Engenheiro Caldas	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08	Engenheiro Caldas	R\$ 12.233,08
Engenheiro Navarro	Engenheiro Navarro	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14	Engenheiro Navarro	R\$ 7.291,14
Felício dos Santos	Felicio Dos Santos	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Felicio dos Santos	R\$ 4.354,64
Formiga	Bambui	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28	Formiga	R\$ 102.119,06
	Corrego Danta	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Corrego Fundo	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Formiga	2º ciclo	304	91	R\$ 24.678,72	R\$ 31.282,16	R\$ 55.960,88		
	Iguatama	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Medeiros	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Pains	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Tapirai	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
Francisco Dumont	Francisco Dumont	1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42	Francisco Dumont	R\$ 5.610,42
Francisco Sá	Botumirim	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20	Francisco Sá	R\$ 66.432,06
	Cristalia	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
	Francisco Sá	1º ciclo	149	45	R\$ 12.095,82	R\$ 15.469,20	R\$ 27.565,02		
	Grão Mogol	1º ciclo	97	29	R\$ 7.874,46	R\$ 9.969,04	R\$ 17.843,50		
	Josenopolis	1º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
Fronteira	Fronteira	2º ciclo	125	38	R\$ 10.147,50	R\$ 13.062,88	R\$ 23.210,38	Fronteira	R\$ 23.210,38
Frutal	Carneirinho	2º ciclo	50	15	R\$ 4.059,00	R\$ 5.156,40	R\$ 9.215,40	Frutal	R\$ 138.980,66
	Comendador Gomes	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Frutal	2º ciclo	327	98	R\$ 26.545,86	R\$ 33.688,48	R\$ 60.234,34		
	Iturama	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94		
	Limeira Do Oeste	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Pirajuba	2º ciclo	42	13	R\$ 3.409,56	R\$ 4.468,88	R\$ 7.878,44		
	Sao Francisco De Sales	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Uniao De Minas	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
Galiléia	Galileia	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Galiléia	R\$ 6.622,66
Gonzaga	Gonzaga	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84	Gonzaga	R\$ 6.703,84
Gouveia	Congonhas Do Norte	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	Gouveia	R\$ 24.547,34
	Datas	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Gouveia	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Presidente Kubitschek	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
Governador Valadares	Alpercata	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32	Governador Valadares	R\$ 334.609,72
	Alvarenga	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Fernandes Tourinho	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Frei Inocencio	1º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
	Governador Valadares	1º ciclo	1590	477	R\$ 129.076,20	R\$ 163.973,52	R\$ 293.049,72		
	Santa Efigenia De Minas	1º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Sao Geraldo Do Baixo	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Tumiritinga	1º ciclo	43	13	R\$ 3.490,74	R\$ 4.468,88	R\$ 7.959,62		
Guanhães	Carmesia	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50	Guanhaes	R\$ 93.510,00
	Dom Joaquim	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Dores De Guanhaes	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Guanhaes	2º ciclo	182	55	R\$ 14.774,76	R\$ 18.906,80	R\$ 33.681,56		
	Materlandia	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Rio Vermelho	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Sabinopolis	2º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76	R\$ 16.000,42		
	Senhora Do Porto	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Guaraciama	Virginopolis	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52	Guaraciama	R\$ 9.491,94
	Guaraciama	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
Iapu	Iapu	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36	Iapu	R\$ 10.552,36
Ibirité	Ibirite	1º ciclo	1124	337	R\$ 91.246,32	R\$ 115.847,12	R\$ 207.093,44	Ibirite	R\$

Ipanema	Ipanema	1º ciclo	102	31	R\$ 8.280,36	R\$ 10.656,56	R\$ 18.936,92	Ipanema	R\$ 18.936,92
Ipatinga	Ipatinga	2º ciclo	1452	436	R\$ 117.873,36	R\$ 149.879,36	R\$ 267.752,72	Ipatinga	R\$ 267.752,72
Itabira	Barao De Cocais	1º ciclo	185	56	R\$ 15.018,30	R\$ 19.250,56	R\$ 34.268,86	Itabira	R\$ 364.948,88
	Bela Vista De Minas	1º ciclo	59	18	R\$ 4.789,62	R\$ 6.187,68	R\$ 10.977,30		
	Bom Jesus Do Amparo	1º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Catas Altas	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Ferros	1º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74		
	Itabira	1º ciclo	634	190	R\$ 51.468,12	R\$ 65.314,40	R\$ 116.782,52		
	Itambe Do Mato Dentro	1º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
	Joao Monlevade	1º ciclo	409	123	R\$ 33.202,62	R\$ 42.282,48	R\$ 75.485,10		
	Morro Do Pilar	1º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Nova Era	1º ciclo	94	28	R\$ 7.630,92	R\$ 9.625,28	R\$ 17.256,20		
	Passabem	1º ciclo	7	2	R\$ 568,26	R\$ 687,52	R\$ 1.255,78		
	Rio Piracicaba	1º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Santa Barbara	1º ciclo	175	53	R\$ 14.206,50	R\$ 18.219,28	R\$ 32.425,78		
	Santa Maria De Itabira	1º ciclo	59	18	R\$ 4.789,62	R\$ 6.187,68	R\$ 10.977,30		
	Santo Antonio Do Rio Abaixo	1º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
	Sao Domingos Do Prata	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46		
	Sao Goncalo Do Rio Abaixo	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48		
	Sao Sebastiao Do Rio Preto	1º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96		
Itabirito	Itabirito	1º ciclo	292	88	R\$ 23.704,56	R\$ 30.250,88	R\$ 53.955,44	Itabirito	R\$ 53.955,44
Itacambira	Itacambira	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	Itacambira	R\$ 5.023,12
Itacarambi	Itacarambi	2º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14	Itacarambi	R\$ 22.198,14
Itajubá	Brazopolis	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08	Itajubá	R\$ 189.756,06
	Conceicao Das Pedras	1º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Consolacao	1º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96		
	Delfim Moreira	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
	Goncalves	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Itajuba	1º ciclo	499	150	R\$ 40.508,82	R\$ 51.564,00	R\$ 92.072,82		
	Maria Da Fe	1º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68		
	Marmelopolis	1º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Paraisopolis	1º ciclo	107	32	R\$ 8.686,26	R\$ 11.000,32	R\$ 19.686,58		
	Pedralva	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Pirangucu	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Piranguinho	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Sao Jose Do Alegre	1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Sapucaí-Mirim	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Wenceslau Braz	1º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Carbonita	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
Itamarandiba	Coluna	1º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58	Itamarandiba	R\$ 58.472,44
	Itamarandiba	1º ciclo	218	65	R\$ 17.697,24	R\$ 22.344,40	R\$ 40.041,64		
Itanhandu	Aiuuoca	2º ciclo	26	9	R\$ 2.110,68	R\$ 3.093,84	R\$ 5.204,52	Itanhandu	R\$ 392.332,50
	Alagoa	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Baependi	2º ciclo	97	29	R\$ 7.874,46	R\$ 9.969,04	R\$ 17.843,50		
	Cambuquira	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
	Carmo Da Cachoeira	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Carmo De Minas	2º ciclo	92	27	R\$ 7.468,56	R\$ 9.281,52	R\$ 16.750,08		
	Carrancas	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Carvalhos	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Cordislandia	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Cristina	2º ciclo	51	16	R\$ 4.140,18	R\$ 5.500,16	R\$ 9.640,34		
	Cruzilia	2º ciclo	76	23	R\$ 6.169,68	R\$ 7.906,48	R\$ 14.076,16		
	Dom Vicoso	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Ijaci	2º ciclo	37	12	R\$ 3.003,66	R\$ 4.125,12	R\$ 7.128,78		
	Ilicinea	2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74		
	Itanhandu	2º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76	R\$ 16.000,42		
	Itumirim	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Itutinga	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Jesuania	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Luminarias	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Minduri	2º ciclo	19	5	R\$ 1.542,42	R\$ 1.718,80	R\$ 3.261,22		
	Nepomuceno	2º ciclo	146	43	R\$ 11.852,28	R\$ 14.781,68	R\$ 26.633,96		
	Olimpio Noronha	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Passa Quatro	2º ciclo	85	25	R\$ 6.900,30	R\$ 8.594,00	R\$ 15.494,30		
	Perdoes	2º ciclo	110	33	R\$ 8.929,80	R\$ 11.344,08	R\$ 20.273,88		
	Pouso Alto	2º ciclo	25	7	R\$ 2.029,50	R\$ 2.406,32	R\$ 4.435,82		
	Sao Bento Abade	2º ciclo	36	12	R\$ 2.922,48	R\$ 4.125,12	R\$ 7.047,60		
	Sao Goncalo Do Sapucaí	2º ciclo	142	42	R\$ 11.527,56	R\$ 14.437,92	R\$ 25.965,48		
	Sao Lourenco	2º ciclo	232	69	R\$ 18.833,76	R\$ 23.719,44	R\$ 42.553,20		
	Sao Sebastiao Do Rio Verde	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Sao Thome Das Letras	2º ciclo	38	12	R\$ 3.084,84	R\$ 4.125,12	R\$ 7.209,96		
	Seritinga	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
	Serranos	2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08		
	Soledade De Minas	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
	Tres Pontas	2º ciclo	318	94	R\$ 25.815,24	R\$ 32.313,44	R\$ 58.128,68		
	Virginia	2º ciclo	43	14	R\$ 3.490,74	R\$ 4.812,64	R\$ 8.303,38		
Itaobim	Águas Vermelhas	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Itaobim	R\$ 160.023,24
	Cachoeira De Pajeu	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Comercinho	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
	Divisa Alegre	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Divisopolis	2º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08		
	Itaobim	2º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30		
	Itinga	2º ciclo	90	27	R\$ 7.306,20	R\$ 9.281,52	R\$ 16.587,72		
	Medina	2º ciclo	120	36	R\$ 9.741,60	R\$ 12.375,36	R\$ 22.116,96		
	Monte Formoso	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Pedra Azul	2º ciclo	147	44	R\$ 11.933,46	R\$ 15.125,44	R\$ 27.058,90		
	Ponto Dos Volantes	2º ciclo	81	24	R\$ 6.575,58	R\$ 8.250,24	R\$ 14.825,82		
	Itapagipe	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
Itaúna	Itaguara	1º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90	Itaúna	R\$ 103.556,24
	Itauna	1º ciclo	469	141	R\$ 38.073,42	R\$ 48.470,16	R\$ 86.543,58		
	Piracema	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
Ituiutaba	Cachoeira Dourada	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68	Ituiutaba	R\$ 174.180,58
	Campina Verde	2º ciclo	86	26	R\$ 6.981,48	R\$ 8.937,76	R\$ 15.919,24		
	Canapolis	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
	Capinopolis	2º ciclo	91	27	R\$ 7.387,38	R\$ 9.281,52	R\$ 16.668,90		
	Gurinhata	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Ipiacu	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Ituiutaba	2º ciclo	540	162	R\$ 43.837,20	R\$ 55.689,12	R\$ 99.526,32		
	Santa Vitoria	2º ciclo	103	31	R\$ 8.361,54	R\$ 10.656,56	R\$ 19.018,10		
Jampruca	Jampruca	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36	Jampruca	R\$ 6.035,36
Janaúba	Jaiba	1º ciclo	285	86	R\$ 23.136,30	R\$ 29.563,36	R\$ 52.699,66	Janaúba	R\$ 214.809,52
	Janauba	1º ciclo	429	129	R\$ 34.826,22	R\$ 44.345,04	R\$ 79.171,26		
	Matias Cardoso	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46		
	Nova Porteirinha	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Porteirinha	1º ciclo	196	59	R\$ 15.911,28	R\$ 20.281,84	R\$ 36.193,12		
	Riacho Dos Machados	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48		
	Verdelândia	1º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74		
Januária	Campo Azul	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16	Januária	R\$ 113.177,54
	Januaria	2º ciclo	418	125	R\$ 33.933,24	R\$ 42.970,00	R\$ 76.903,24		
	Japonvar	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
	Lontra	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Ubai	2º ciclo	83	25	R\$ 6.737,94	R\$ 8.594,00	R\$ 15.331,94		
Joaquim Felicio	Joaquim Felicio	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Joaquim Felicio	R\$ 4.354,64

Juiz de Fora	Andrelandia	2º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82	Juiz de Fora	R\$ 735.083,24
	Aracitaba	2º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96		
	Arantina	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Belmiro Braga	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Bias Fortes	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Bicas	2º ciclo	70	21	R\$ 5.682,60	R\$ 7.218,96	R\$ 12.901,56		
	Bocaina De Minas	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Bom Jardim De Minas	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Chacara	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
	Chiador	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Coronel Pacheco	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Descoberto	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Ewbank Da Camara	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Goiana	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Guarara	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Juiz De Fora	2º ciclo	2812	844	R\$ 228.278,16	R\$ 290.133,44	R\$ 518.411,60		
	Liberdade	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Lima Duarte	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64		
	Mar De Espanha	2º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
	Maripa De Minas	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Matias Barbosa	2º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74		
	Olaria	2º ciclo	6	2	R\$ 487,08	R\$ 687,52	R\$ 1.174,60		
	Oliveira Fortes	2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08		
	Passa-Vinte	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
	Pedro Teixeira	2º ciclo	9	3	R\$ 730,62	R\$ 1.031,28	R\$ 1.761,90		
	Pequeri	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Piau	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Rio Novo	2º ciclo	41	12	R\$ 3.328,38	R\$ 4.125,12	R\$ 7.453,50		
	Rio Preto	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Rochedo De Minas	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Santa Barbara Do Monte Verde	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Santana Do Deserto	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Santa Rita De Jacutinga	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Santos Dumont	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94		
	Sao Joao Nepomuceno	2º ciclo	123	37	R\$ 9.985,14	R\$ 12.719,12	R\$ 22.704,26		
	Senador Cortes	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Simao Pereira	2º ciclo	13	4	R\$ 1.055,34	R\$ 1.375,04	R\$ 2.430,38		
Lagoa da Prata	Lagoa Da Prata	1º ciclo	281	84	R\$ 22.811,58	R\$ 28.875,84	R\$ 51.687,42	Lagoa da Prata	R\$ 51.687,42
Lagoa Formosa	Arapua	1º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20	Lagoa Formosa	R\$ 420.484,82
	Brasilandia De Minas	1º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18		
	Carmo Do Paranaiba	1º ciclo	144	43	R\$ 11.689,92	R\$ 14.781,68	R\$ 26.471,60		
	Cruzeiro Da Fortaleza	1º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Guarda-Mor	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Guimarania	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Joao Pinheiro	1º ciclo	274	82	R\$ 22.243,32	R\$ 28.188,32	R\$ 50.431,64		
	Lagamar	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Lagoa Formosa	1º ciclo	86	26	R\$ 6.981,48	R\$ 8.937,76	R\$ 15.919,24		
	Lagoa Grande	1º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Matutina	1º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Patos De Minas	1º ciclo	746	224	R\$ 60.560,28	R\$ 77.002,24	R\$ 137.562,52		
	Presidente Olegario	1º ciclo	94	28	R\$ 7.630,92	R\$ 9.625,28	R\$ 17.256,20		
	Rio Paranaiba	1º ciclo	69	21	R\$ 5.601,42	R\$ 7.218,96	R\$ 12.820,38		
	Santa Rosa Da Serra	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Sao Goncalo Do Abaete	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Sao Gotardo	1º ciclo	214	64	R\$ 17.372,52	R\$ 22.000,64	R\$ 39.373,16		
	Serra Do Salitre	1º ciclo	71	21	R\$ 5.763,78	R\$ 7.218,96	R\$ 12.982,74		
	Tiros	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Varjao De Minas	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Vazante	1º ciclo	107	32	R\$ 8.686,26	R\$ 11.000,32	R\$ 19.686,58		
Lagoa Santa	Lagoa Santa	1º ciclo	344	103	R\$ 27.925,92	R\$ 35.407,28	R\$ 63.333,20	Lagoa Santa	R\$ 67.019,36
	Santana Do Riacho	1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Ingai	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
Lavras	Lavras	2º ciclo	538	161	R\$ 43.674,84	R\$ 55.345,36	R\$ 99.020,20	Lavras	R\$ 105.217,92
Luislândia	Ribeirao Vermelho	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16	Luislandia	R\$ 7.878,44
	Luislandia	2º ciclo	42	13	R\$ 3.409,56	R\$ 4.468,88	R\$ 7.878,44		
Luz	Luz	1º ciclo	87	26	R\$ 7.062,66	R\$ 8.937,76	R\$ 16.000,42	Luz	R\$ 16.000,42
Machado	Machado	1º ciclo	243	73	R\$ 19.726,74	R\$ 25.094,48	R\$ 44.821,22	Machado	R\$ 44.821,22
Manga	Juvenilia	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Manga	R\$ 26.896,54
	Manga	2º ciclo	110	33	R\$ 8.929,80	R\$ 11.344,08	R\$ 20.273,88		
Manhuaçu	Manhuaçu	1º ciclo	577	173	R\$ 46.840,86	R\$ 59.470,48	R\$ 106.311,34	Manhuaçu	R\$ 106.311,34
Mantena	Central De Minas	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84	Mantena	R\$ 68.537,72
	Divino Das Laranjeiras	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Itabirinha	1º ciclo	65	20	R\$ 5.276,70	R\$ 6.875,20	R\$ 12.151,90		
	Mantena	1º ciclo	146	44	R\$ 11.852,28	R\$ 15.125,44	R\$ 26.977,72		
	Mendes Pimentel	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Nova Belem	1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Sao Felix De Minas	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
Marilac	Sao Joao Do Manteninha	1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42	Marilac	R\$ 4.273,46
	Marilac	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
Mathias Lobato	Mathias Lobato	1º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16	Mathias Lobato	R\$ 3.686,16
Mesquita	Mesquita	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76	Mesquita	R\$ 4.860,76
Minas Novas	Minas Novas	2º ciclo	193	58	R\$ 15.667,74	R\$ 19.938,08	R\$ 35.605,82	Minas Novas	R\$ 35.605,82
Mirabela	Mirabela	1º ciclo	74	22	R\$ 6.007,32	R\$ 7.562,72	R\$ 13.570,04	Mirabela	R\$ 13.570,04
Montalvânia	Montalvania	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Montalvania	R\$ 14.744,64
Monte Alegre de Minas	Monte Alegre De Minas	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28	Monte Alegre de Minas	R\$ 19.099,28
Monte Azul	Catuti	1º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64	Monte Azul	R\$ 72.723,20
	Espinoso	1º ciclo	174	52	R\$ 14.125,32	R\$ 17.875,52	R\$ 32.000,84		
	Gameleiras	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Mamonas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Mato Verde	1º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48		
	Monte Azul	1º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54		
Monte Carmelo	Monte Carmelo	2º ciclo	251	75	R\$ 20.376,18	R\$ 25.782,00	R\$ 46.158,18	Monte Carmelo	R\$ 46.158,18
Montes Claros	Claro Dos Pocoes	2º ciclo	37	11	R\$ 3.003,66	R\$ 3.781,36	R\$ 6.785,02	Montes Claros	R\$ 467.717,38
	Glaucilandia	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Juramento	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Montes Claros	2º ciclo	2461	738	R\$ 199.783,98	R\$ 253.694,88	R\$ 453.478,86		
	Nova Lima	1º ciclo	502	151	R\$ 40.752,36	R\$ 51.907,76	R\$ 92.660,12		
Nova Lima	Nova Lima	1º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Nova Lima	R\$ 92.660,12
Nova Ponte	Nova Ponte	2º ciclo	860	258	R\$ 69.814,80	R\$ 88.690,08	R\$ 158.504,88	Nova Ponte	R\$ 18.430,80
Nova Serrana	Nova Serrana	1º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42	Nova Serrana	R\$ 158.504,88
Novorizonte	Novorizonte	1º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32	Novorizonte	R\$ 5.610,42
Olhos D'água	Olhos-D'agua	1º ciclo	205	62	R\$ 16.641,90	R\$ 21.313,12	R\$ 37.955,02	Olhos D'agua	R\$ 7.372,32
Oliveira	Oliveira	2º ciclo	211	63	R\$ 17.128,98	R\$ 21.656,88	R\$ 38.785,86	Oliveira	R\$ 37.955,02
Ouro Branco	Ouro Branco	1º ciclo	346	104	R\$ 28.088,28	R\$ 35.751,04	R\$ 63.839,32	Ouro Branco	R\$ 38.785,86
Ouro Preto	Ouro Preto	1º ciclo	395	119	R\$ 32.066,10	R\$ 40.907,44	R\$ 72.973,54	Ouro Preto	R\$ 136.812,86
Ouro Verde de Minas	Ouro Verde De Minas	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54	Ouro Verde de Minas	R\$ 6.116,54
Pai Pedro	Pai Pedro	1º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Pai Pedro	R\$ 6.622,66
Para de Minas	Pará De Minas	2º ciclo	496	149	R\$ 40.265,28	R\$ 51.220,24	R\$ 91.485,52	Para de Minas	R\$ 91.485,52
Paraguaçu	Paraguacu	1º ciclo	106	32	R\$ 8.605,08	R\$ 11.000,32	R\$ 19.605,40	Paraguacu	R\$ 19.605,40
Passos	Passos	2º ciclo	605	182	R\$ 49.113,90	R\$ 62.564,32	R\$ 111.678,22	Passos	R\$ 111.678,22
Patis	Patis	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	Patis	R\$ 6.622,66
Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo	1º ciclo	329	99	R\$ 26.708,22	R\$ 34.032,24	R\$ 60.740,46	Pedro Leopoldo	

Planura	Planura	2º ciclo	80	24	R\$ 6.494,40	R\$ 8.250,24	R\$ 14.744,64	Planura	R\$ 14.744,64
Poços de Caldas	Albertina	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50	Pocos de Caldas	R\$ 220.419,94
	Andradas	2º ciclo	205	62	R\$ 16.641,90	R\$ 21.313,12	R\$ 37.955,02		
	Caldas	2º ciclo	67	20	R\$ 5.439,06	R\$ 6.875,20	R\$ 12.314,26		
	Ibitiura De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Pocos De Caldas	2º ciclo	854	256	R\$ 69.327,72	R\$ 88.002,56	R\$ 157.330,28		
	Santa Rita De Caldas	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Ponte Nova	Acaiaca	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34	Ponte Nova	R\$ 188.419,10
	Alvinopolis	2º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68		
	Amparo Do Serra	2º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Barra Longa	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Diogo De Vasconcelos	2º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Dom Silverio	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Guaraciaba	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Jequeri	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Oratorios	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Piedade De Ponte Nova	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Ponte Nova	2º ciclo	296	89	R\$ 24.029,28	R\$ 30.594,64	R\$ 54.623,92		
	Raul Soares	2º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18		
	Rio Casca	2º ciclo	70	21	R\$ 5.682,60	R\$ 7.218,96	R\$ 12.901,56		
	Rio Doce	2º ciclo	11	3	R\$ 892,98	R\$ 1.031,28	R\$ 1.924,26		
	Santa Cruz Do Escalvado	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Santo Antonio Do Grama	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Sao Jose Do Goiabal	2º ciclo	25	8	R\$ 2.029,50	R\$ 2.750,08	R\$ 4.779,58		
	Sao Pedro Dos Ferros	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Sem-Peixe	2º ciclo	10	3	R\$ 811,80	R\$ 1.031,28	R\$ 1.843,08		
	Sericita	2º ciclo	42	13	R\$ 3.409,56	R\$ 4.468,88	R\$ 7.878,44		
Pouso Alegre	Urucania	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00	Pouso Alegre	R\$ 406.083,94
	Bom Repouso	2º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82		
	Borda Da Mata	2º ciclo	95	29	R\$ 7.712,10	R\$ 9.969,04	R\$ 17.681,14		
	Cachoeira De Minas	2º ciclo	58	17	R\$ 4.708,44	R\$ 5.843,92	R\$ 10.552,36		
	Camanducaia	2º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30		
	Cambui	2º ciclo	140	42	R\$ 11.365,20	R\$ 14.437,92	R\$ 25.803,12		
	Careacu	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Congonhal	2º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Corrego Do Bom Jesus	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Espirito Santo Do Dourado	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Estiva	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Extrema	2º ciclo	213	64	R\$ 17.291,34	R\$ 22.000,64	R\$ 39.291,98		
	Heliodora	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Inconfidentes	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Ipuiuna	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58		
	Itapeva	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Monte Siao	2º ciclo	124	37	R\$ 10.066,32	R\$ 12.719,12	R\$ 22.785,44		
	Munhoz	2º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Natercia	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Pouso Alegre	2º ciclo	810	243	R\$ 65.755,80	R\$ 83.533,68	R\$ 149.289,48		
	Sao Joao Da Mata	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Sao Sebastiao Da Bela Vista	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Senador Amaral	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Senador Jose Bento	2º ciclo	5	2	R\$ 405,90	R\$ 687,52	R\$ 1.093,42		
	Silvianopolis	2º ciclo	31	9	R\$ 2.516,58	R\$ 3.093,84	R\$ 5.610,42		
	Tocos Do Moji	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Toledo	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Turvolandia	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
Prata	Prata	2º ciclo	154	46	R\$ 12.501,72	R\$ 15.812,96	R\$ 28.314,68	Prata	R\$ 28.314,68
Resplendor	Aimores	1º ciclo	131	39	R\$ 10.634,58	R\$ 13.406,64	R\$ 24.041,22	Resplendor	R\$ 61.246,58
	Cuparaque	1º ciclo	30	9	R\$ 2.435,40	R\$ 3.093,84	R\$ 5.529,24		
	Goiabeira	1º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Itueta	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Resplendor	1º ciclo	93	28	R\$ 7.549,74	R\$ 9.625,28	R\$ 17.175,02		
	Santa Rita Do Itueto	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
Ribeirão das Neves	Ribeirao Das Neves	1º ciclo	2084	625	R\$ 169.179,12	R\$ 214.850,00	R\$ 384.029,12	Ribeirao das Neves	R\$ 384.029,12
Rio Pardo de Minas	Rio Pardo De Minas	1º ciclo	183	55	R\$ 14.855,94	R\$ 18.906,80	R\$ 33.762,74	Rio Pardo de Minas	R\$ 33.762,74
Ritópolis	Ritapolis	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04	Ritapolis	R\$ 3.180,04
Rubelita	Rubelita	1º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36	Rubelita	R\$ 6.035,36
Sabará	Raposos	1º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54	Sabara	R\$ 169.238,64
	Rio Acima	1º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82		
Sacramento	Sabara	1º ciclo	772	232	R\$ 62.670,96	R\$ 79.752,32	R\$ 142.423,28	Sacramento	R\$ 26.309,24
	Sacramento	2º ciclo	142	43	R\$ 11.527,56	R\$ 14.781,68	R\$ 26.309,24		
Salinas	Fruta De Leite	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72	Salinas	R\$ 60.071,98
	Padre Carvalho	2º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74		
	Salinas	2º ciclo	224	67	R\$ 18.184,32	R\$ 23.031,92	R\$ 41.216,24		
	Santa Cruz De Salinas	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
Santa Luzia	Jaboticatubas	1º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98	Santa Luzia	R\$ 264.816,22
	Nova Uniao	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Santa Luzia	1º ciclo	1284	385	R\$ 104.235,12	R\$ 132.347,60	R\$ 236.582,72		
	Taquaracu De Minas	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
Santa Maria do Suaçui	Agua Boa	1º ciclo	79	24	R\$ 6.413,22	R\$ 8.250,24	R\$ 14.663,46	Santa Maria do Suaçui	R\$ 45.327,34
	Jose Raydan	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Santa Maria Do Suacui	1º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
	São Sebastião Do Maranhão	1º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Santana Do Paraíso	2º ciclo	217	65	R\$ 17.616,06	R\$ 22.344,40	R\$ 39.960,46		
Santo Antônio do Amparo	Santo Antônio Do Amparo	1º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80	Santo Antônio do Amparo	R\$ 18.430,80
São Francisco	Sao Francisco	2º ciclo	364	109	R\$ 29.549,52	R\$ 37.469,84	R\$ 67.019,36	São Francisco	R\$ 67.019,36
São João Batista do Glória	Sao Joao Batista Do Gloria	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66	São João Batista do Glória	R\$ 6.622,66
São Joao da Ponte	Sao Joao Da Ponte	2º ciclo	135	41	R\$ 10.959,30	R\$ 14.094,16	R\$ 25.053,46	São João da Ponte	R\$ 25.053,46
São Joao Del Rei	Barroso	1º ciclo	113	34	R\$ 9.173,34	R\$ 11.687,84	R\$ 20.861,18	São Joao Del Rei	R\$ 214.141,04
	Bom Sucesso	1º ciclo	78	23	R\$ 6.332,04	R\$ 7.906,48	R\$ 14.238,52		
	Conceicao Da Barra De Minas	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Coronel Xavier Chaves	1º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Dores De Campos	1º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Ibituruna	1º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Lagoa Dourada	1º ciclo	75	23	R\$ 6.088,50	R\$ 7.906,48	R\$ 13.994,98		
	Madre De Deus De Minas	1º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
	Nazareno	1º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Piedade Do Rio Grande	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
	Prados	1º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
	Resende Costa	1º ciclo	56	17	R\$ 4.546,08	R\$ 5.843,92	R\$ 10.390,00		
	Santa Cruz De Minas	1º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92		
	Sao Joao Del Rei	1º ciclo	422	127	R\$ 34.257,96	R\$ 43.657,52	R\$ 77.915,48		
	Sao Tiago	1º ciclo	55	17	R\$ 4.464,90	R\$ 5.843,92	R\$ 10.308,82		
	Sao Vicente De Minas	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Tiradentes	1º ciclo	39	12	R\$ 3.166,02	R\$ 4.125,12	R\$ 7.291,14		
São João do Paraíso	Sao Joao Do Paraíso	1º ciclo	129	39	R\$ 10.472,22	R\$ 13.406,64	R\$ 23.878,86	São João do Paraíso	R\$ 23.878,86
São João Evangelista	Cantagalo	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	São João Evangelista	R\$ 60.071,98
	Frei Lagonegro	1º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
	Paulistas	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
	Pecanha	1º ciclo	105	32	R\$ 8.523,90	R\$ 11.000,32	R\$ 19.524,22		
	Sao Joao Evangelista	1º ciclo	82	25	R\$ 6.656,76	R\$ 8.594,00	R\$ 15.250,76		
	Sao Jose Do Jacuri	1º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
Sarzedo	Sao Pedro Do Suacui	1º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08			

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – 27

Serro	Serro	1º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14	Serro	R\$ 22.198,14
Sete Lagoas	Aracai	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20	Sete Lagoas	R\$ 359.075,88
	Baldim	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Cachoeira Da Prata	2º ciclo	15	5	R\$ 1.217,70	R\$ 1.718,80	R\$ 2.936,50		
	Caetanopolis	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Cordisburgo	2º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Fortuna De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
	Inhauma	2º ciclo	32	10	R\$ 2.597,76	R\$ 3.437,60	R\$ 6.035,36		
	Papagaio	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,28	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,32		
	Paraopeba	2º ciclo	136	41	R\$ 11.040,48	R\$ 14.094,16	R\$ 25.134,64		
	Pompeu	2º ciclo	187	56	R\$ 15.180,66	R\$ 19.250,56	R\$ 34.431,22		
	Quartel Geral	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Santana De Pirapama	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Sete Lagoas	2º ciclo	1269	381	R\$ 103.017,42	R\$ 130.972,56	R\$ 233.989,98		
Taiobeiras	Berizal	1º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	Taiobeiras	R\$ 90.635,64
	Curral De Dentro	1º ciclo	48	14	R\$ 3.896,64	R\$ 4.812,64	R\$ 8.709,28		
	Indaiabira	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
	Montezuma	1º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58		
	Ninheira	1º ciclo	57	17	R\$ 4.627,26	R\$ 5.843,92	R\$ 10.471,18		
	Santo Antonio Do Retiro	1º ciclo	45	14	R\$ 3.653,10	R\$ 4.812,64	R\$ 8.465,74		
	Taiobeiras	1º ciclo	198	59	R\$ 16.073,64	R\$ 20.281,84	R\$ 36.355,48		
	Vargem Grande Do Rio Pardo	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		
	Tarumirim	1º ciclo	77	23	R\$ 6.250,86	R\$ 7.906,48	R\$ 14.157,34	Tarumirim	R\$ 14.157,34
Teófilo Otoni	Angelandia	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88	Teofilo Otoni	R\$ 486.067,00
	Ataleia	2º ciclo	61	18	R\$ 4.951,98	R\$ 6.187,68	R\$ 11.139,66		
	Campanario	2º ciclo	20	6	R\$ 1.623,60	R\$ 2.062,56	R\$ 3.686,16		
	Carai	2º ciclo	156	47	R\$ 12.664,08	R\$ 16.156,72	R\$ 28.820,80		
	Carlos Chagas	2º ciclo	93	28	R\$ 7.549,74	R\$ 9.625,28	R\$ 17.175,02		
	Catuji	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Franciscopolis	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
	Frei Gaspar	2º ciclo	34	10	R\$ 2.760,12	R\$ 3.437,60	R\$ 6.197,72		
	Itaípe	2º ciclo	89	27	R\$ 7.225,02	R\$ 9.281,52	R\$ 16.506,54		
	Itambacuri	2º ciclo	136	41	R\$ 11.040,48	R\$ 14.094,16	R\$ 25.134,64		
	Ladainha	2º ciclo	124	37	R\$ 10.066,32	R\$ 12.719,12	R\$ 22.785,44		
	Malacacheta	2º ciclo	100	30	R\$ 8.118,00	R\$ 10.312,80	R\$ 18.430,80		
	Nanuque	2º ciclo	221	66	R\$ 17.940,78	R\$ 22.688,16	R\$ 40.628,94		
	Nova Modica	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Novo Cruzeiro	2º ciclo	208	62	R\$ 16.885,44	R\$ 21.313,12	R\$ 38.198,56		
	Novo Oriente De Minas	2º ciclo	60	18	R\$ 4.870,80	R\$ 6.187,68	R\$ 11.058,48		
	Padre Paraíso	2º ciclo	121	36	R\$ 9.822,78	R\$ 12.375,36	R\$ 22.198,14		
	Pescador	2º ciclo	24	7	R\$ 1.948,32	R\$ 2.406,32	R\$ 4.354,64		
	Pote	2º ciclo	92	28	R\$ 7.468,56	R\$ 9.625,28	R\$ 17.093,84		
	Sao Jose Do Divino	2º ciclo	22	7	R\$ 1.785,96	R\$ 2.406,32	R\$ 4.192,28		
	Setubinha	2º ciclo	96	29	R\$ 7.793,28	R\$ 9.969,04	R\$ 17.762,32		
	Serra Dos Aimores	2º ciclo	52	16	R\$ 4.221,36	R\$ 5.500,16	R\$ 9.721,52		
	Teófilo Otoni	2º ciclo	788	236	R\$ 63.969,84	R\$ 81.127,36	R\$ 145.097,20		
Timóteo	Timoteo	1º ciclo	480	144	R\$ 38.966,40	R\$ 49.501,44	R\$ 88.467,84	Timoteo	R\$ 88.467,84
Três Corações	Tres Coracoes	2º ciclo	444	133	R\$ 36.043,92	R\$ 45.720,08	R\$ 81.764,00	Tres Coracoes	R\$ 81.764,00
Turmalina	José Gonçalves De Minas	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12	Turmalina	R\$ 31.413,54
	Leme Do Prado	2º ciclo	28	8	R\$ 2.273,04	R\$ 2.750,08	R\$ 5.023,12		
Uberaba	Turmalina	1º ciclo	115	35	R\$ 9.335,70	R\$ 12.031,60	R\$ 21.367,30	Uberaba	R\$ 399.704,82
	Agua Comprida	2º ciclo	8	2	R\$ 649,44	R\$ 687,52	R\$ 1.336,96		
	Campo Florido	2º ciclo	54	16	R\$ 4.383,72	R\$ 5.500,16	R\$ 9.883,88		
	Conceição Das Alagoas	2º ciclo	196	59	R\$ 15.911,28	R\$ 20.281,84	R\$ 36.193,12		
	Conquista	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Delta	2º ciclo	85	26	R\$ 6.900,30	R\$ 8.937,76	R\$ 15.838,06		
	Uberaba	2º ciclo	1765	530	R\$ 143.282,70	R\$ 182.192,80	R\$ 325.475,50		
	Verissimo	2º ciclo	23	7	R\$ 1.867,14	R\$ 2.406,32	R\$ 4.273,46		
Uberlândia	Uberlândia	2º ciclo	3872	1162	R\$ 314.328,96	R\$ 399.449,12	R\$ 713.778,08	Uberlândia	R\$ 713.778,08
Unai	Arinos	2º ciclo	104	31	R\$ 8.442,72	R\$ 10.656,56	R\$ 19.099,28	Unai	R\$ 300.584,40
	Bonfinopolis De Minas	2º ciclo	26	8	R\$ 2.110,68	R\$ 2.750,08	R\$ 4.860,76		
	Buritis	2º ciclo	160	48	R\$ 12.988,80	R\$ 16.500,48	R\$ 29.489,28		
	Cabeceira Grande	2º ciclo	40	12	R\$ 3.247,20	R\$ 4.125,12	R\$ 7.372,32		
	Chapada Gaucha	2º ciclo	101	30	R\$ 8.199,18	R\$ 10.312,80	R\$ 18.511,98		
	Dom Bosco	2º ciclo	18	5	R\$ 1.461,24	R\$ 1.718,80	R\$ 3.180,04		
	Formoso	2º ciclo	63	19	R\$ 5.114,34	R\$ 6.531,44	R\$ 11.645,78		
	Natalandia	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Paracatu	2º ciclo	564	169	R\$ 45.785,52	R\$ 58.095,44	R\$ 103.880,96		
	Riachinho	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Unai	2º ciclo	477	143	R\$ 38.722,86	R\$ 49.157,68	R\$ 87.880,54		
	Uruana De Minas	2º ciclo	16	5	R\$ 1.298,88	R\$ 1.718,80	R\$ 3.017,68		
Uruçuaia	Uruçuaia	2º ciclo	119	36	R\$ 9.660,42	R\$ 12.375,36	R\$ 22.035,78	Uruçuaia	R\$ 22.035,78
Varginha	Campanha	2º ciclo	88	26	R\$ 7.143,84	R\$ 8.937,76	R\$ 16.081,60	Varginha	R\$ 200.308,42
	Coqueiral	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Eloi Mendes	2º ciclo	161	48	R\$ 13.069,98	R\$ 16.500,48	R\$ 29.570,46		
	Monsenhor Paulo	2º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
	Santana Da Vargem	2º ciclo	35	11	R\$ 2.841,30	R\$ 3.781,36	R\$ 6.622,66		
Varzelândia	Varginha	2º ciclo	712	214	R\$ 57.800,16	R\$ 73.564,64	R\$ 131.364,80	Varzelândia	R\$ 131.364,80
Varzelândia	Varzelândia	2º ciclo	125	38	R\$ 10.147,50	R\$ 13.062,88	R\$ 23.210,38	Varzelândia	R\$ 23.210,38
Vespasiano	Vespasiano	1º ciclo	811	243	R\$ 65.836,98	R\$ 83.533,68	R\$ 149.370,66	Vespasiano	R\$ 149.370,66
Viçosa	Araponga	2º ciclo	46	14	R\$ 3.734,28	R\$ 4.812,64	R\$ 8.546,92	Viçosa	R\$ 126.685,44
	Cajuri	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Canaa	2º ciclo	19	6	R\$ 1.542,42	R\$ 2.062,56	R\$ 3.604,98		
	Paula Candido	2º ciclo	49	15	R\$ 3.977,82	R\$ 5.156,40	R\$ 9.134,22		
	Pedra Do Anta	2º ciclo	12	4	R\$ 974,16	R\$ 1.375,04	R\$ 2.349,20		
	Porto Firme	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Sao Miguel Do Anta	2º ciclo	33	10	R\$ 2.678,94	R\$ 3.437,60	R\$ 6.116,54		
	Teixeiras	2º ciclo	51	15	R\$ 4.140,18	R\$ 5.156,40	R\$ 9.296,58		
	Vicosa	2º ciclo	402	121	R\$ 32.634,36	R\$ 41.594,96	R\$ 74.229,32		
Virgolândia	Virgolândia	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	Virgolândia	R\$ 4.941,94
Mutum	Chale	2º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94	CIS CAPARAO	R\$ 140.823,74
	Durande	2º ciclo	47	14	R\$ 3.815,46	R\$ 4.812,64	R\$ 8.628,10		
	Lajinha	2º ciclo	112	34	R\$ 9.092,16	R\$ 11.687,84	R\$ 20.780,00		
	Luisburgo	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Martins Soares	2º ciclo	53	16	R\$ 4.302,54	R\$ 5.500,16	R\$ 9.802,70		
	Mutum	2º ciclo	141	42	R\$ 11.446,38	R\$ 14.437,92	R\$ 25.884,30		
	Pocrane	2º ciclo	36	11	R\$ 2.922,48	R\$ 3.781,36	R\$ 6.703,84		
	Reduto	2º ciclo	44	13	R\$ 3.571,92	R\$ 4.468,88	R\$ 8.040,80		
	Santana Do Manhuacu	2º ciclo	50	15	R\$ 4.059,00	R\$ 5.156,40	R\$ 9.215,40		
	Sao Joao Do Manhuacu	2º ciclo	73	22	R\$ 5.926,14	R\$ 7.562,72	R\$ 13.488,86		
	Sao Jose Do Mantimento	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
	Simonesia	2º ciclo	118	35	R\$ 9.579,24	R\$ 12.031,60	R\$ 21.610,84		
	Taparuba	2º ciclo	14	4	R\$ 1.136,52	R\$ 1.375,04	R\$ 2.511,56		
Miravânia	Miravania	2º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06	CISAMSF	R\$ 39.798,10
Pedras de Maria da Cruz	Pedras De Maria Da Cruz	2º ciclo	72	22	R\$ 5.844,96	R\$ 7.562,72	R\$ 13.407,68		
São Joao das Missões	Sao Joao Das Missoes	2º ciclo	114	34	R\$ 9.254,52	R\$ 11.687,84	R\$ 20.942,36		
Itanhomi	Itanhomi	1º ciclo	66	20	R\$ 5.357,88	R\$ 6.875,20	R\$ 12.233,08	CISDOCE	R\$ 36.355,48
Nacip Raydan	Nacip Raydan	1º ciclo	17	5	R\$ 1.380,06	R\$ 1.718,80	R\$ 3.098,86		
São Geraldo da Piedade	Sao Geraldo Da Piedade	1º ciclo	21	6	R\$ 1.704,78	R\$ 2.062,56	R\$ 3.767,34		
São José da Safira	Sao Jose Da Safira	1º ciclo	27	8	R\$ 2.191,86	R\$ 2.750,08	R\$ 4.941,94		
Sardoa	Sardoa	1º ciclo	38	11	R\$ 3.084,84	R\$ 3.781,36	R\$ 6.866,20		
Sobralia	Sobralia	1º ciclo	29	9	R\$ 2.354,22	R\$ 3.093,84	R\$ 5.448,06		



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia do Zé Gotinha, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, que pactua as regras de financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha”, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O projeto que trata o caput deste artigo visa a aquisição do Personagem Zé Gotinha para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A fantasia do personagem Zé Gotinha adquirido com o recurso desta Resolução deverá ter a arte conforme a padronização do Manual de uso do Zé Gotinha do Ministério da Saúde, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/uso-da-marca-do-ms/manual-de-uso-ze-gotinha.pdf/view>

Parágrafo único – As orientações técnicas para uso da fantasia do personagem Zé Gotinha estão dispostas no Anexo IV desta Resolução.

Art. 3º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos arts. 3 e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 2.569.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.063.4143.0001 334141 10.1, 4291.10.305.063.4143.0001 334541 10.1 e 4291.10.305.063.4143.0001 337041 92.1.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º – No que se refere aos consórcios de saúde, os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde diretamente para o beneficiário, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, sendo vedado o repasse ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 3º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata este Artigo, deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG, conforme prazo disposto no Anexo I desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 4º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, poderão ser utilizados em ações de imunização, dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Os valores de repasse do incentivo financeiro a cada um dos beneficiários constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Os indicadores e metas a serem monitorados estão dispostos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º – O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

§ 2º – O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra plataforma indicada pela SES/MG.

§ 3º – O monitoramento do indicador será realizado no primeiro trimestre do ano posterior ao ano final de vigência desta Resolução.

§ 4º – Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, conforme Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

§ 5º – Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente e os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

§ 6º – O não cumprimento da meta implicará na devolução do valor de incentivo financeiro recebido pelo beneficiário.

Art. 7º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.

Art. 8º - Além das disposições legais pertinentes, os Beneficiários deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 9º - O Cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução está contido no Anexo I.

Art. 10 - A vigência deste Projeto vai até 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo ao instrumento de repasse.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Responsável	Data de início	Data de término
Assinatura do termo de compromisso	Beneficiário	-	15 dias após a disponibilização
Repasse do recurso	SES/MG	-	30/12/2024
Período de monitoramento	SES/MG	01/01/2026	31/01/2026
Validação do indicador no SigRES	Beneficiário	02/02/2026	13/02/2026
Fim da vigência da Resolução	31/12/2025		



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INCENTIVO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

COD. UF	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	QUANTIDADE DE FANTASIAS	VALOR UNITÁRIO	FONTE
3100203	Abaeté	23.161	1	7.000,00	10
3101102	Aimorés	26.165	1	7.000,00	10
3101508	Além Paraíba	31.333	1	7.000,00	10
3101607	Alfenas	81.950	1	7.000,00	10
3101706	Almenara	41.894	1	7.000,00	10
3102605	Andradas	42.282	1	7.000,00	10
3103405	Araçuaí	35.250	1	7.000,00	10
3103504	Araguari	122.874	1	7.000,00	10
3104007	Araxá	117.677	1	7.000,00	10
3104205	Arcos	43.348	1	7.000,00	10
3105103	Bambuí	24.144	1	7.000,00	10
3105400	Barão de Cocais	32.095	1	7.000,00	10
3105608	Barbacena	129.630	1	7.000,00	10
3105905	Barroso	20.566	1	7.000,00	10
3106200	Belo Horizonte	2.416.339	1	7.000,00	10
3106309	Belo Oriente	24.503	1	7.000,00	10
3106705	Betim	429.236	1	7.000,00	10
3107109	Boa Esperança	41.332	1	7.000,00	10
3107307	Bocaiúva	49.668	1	7.000,00	10
3107406	Bom Despacho	53.995	1	7.000,00	10
3108602	Brasília de Minas	33.188	1	7.000,00	10
3109006	Brumadinho	40.777	1	7.000,00	10
3109303	Buritís	24.693	1	7.000,00	10
3109402	Buritizeiro	24.068	1	7.000,00	10
3110004	Caeté	39.850	1	7.000,00	10
3110509	Camanducaia	27.551	1	7.000,00	10
3110608	Cambuí	30.870	1	7.000,00	10
3111002	Campestre	21.143	1	7.000,00	10
3111200	Campo Belo	53.943	1	7.000,00	10
3111606	Campos Gerais	26.809	1	7.000,00	10
3112307	Capelinha	41.536	1	7.000,00	10
3113206	Carandaí	24.368	1	7.000,00	10
3113305	Carangola	32.165	1	7.000,00	10
3113404	Caratinga	90.687	1	7.000,00	10
3114204	Carmo do Cajuru	24.376	1	7.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3114303	Carmo do Paranaíba	29.899	1	7.000,00	10
3114402	Carmo do Rio Claro	21.464	1	7.000,00	10
3115300	Cataguases	67.872	1	7.000,00	10
3115508	Caxambu	21.436	1	7.000,00	10
3116605	Cláudio	31.665	1	7.000,00	10
3117306	Conceição das Alagoas	29.949	1	7.000,00	10
3117504	Conceição do Mato Dentro	24.254	1	7.000,00	10
3118007	Congonhas	54.986	1	7.000,00	10
3118304	Conselheiro Lafaiete	137.980	1	7.000,00	10
3118403	Conselheiro Pena	21.113	1	7.000,00	10
3118601	Contagem	649.975	1	7.000,00	10
3118809	Coração de Jesus	26.151	1	7.000,00	10
3119104	Corinto	23.996	1	7.000,00	10
3119302	Coromandel	30.013	1	7.000,00	10
3119401	Coronel Fabriciano	108.551	1	7.000,00	10
3120904	Curvelo	83.862	1	7.000,00	10
3121605	Diamantina	49.353	1	7.000,00	10
3122009	Divino	21.329	1	7.000,00	10
3122306	Divinópolis	242.328	1	7.000,00	10
3123601	Elói Mendes	27.343	1	7.000,00	10
3124005	Ervália	20.951	1	7.000,00	10
3124104	Esmeraldas	91.573	1	7.000,00	10
3124203	Espera Feliz	24.761	1	7.000,00	10
3124302	Espinosa	31.385	1	7.000,00	10
3125101	Extrema	57.913	1	7.000,00	10
3126109	Formiga	70.668	1	7.000,00	10
3126703	Francisco Sá	23.819	1	7.000,00	10
3127107	Frutal	60.942	1	7.000,00	10
3127701	Governador Valadares	266.649	1	7.000,00	10
3128006	Guanhães	33.434	1	7.000,00	10
3128709	Guaxupé	52.621	1	7.000,00	10
3129509	Ibiá	22.596	1	7.000,00	10
3129806	Ibirité	178.713	1	7.000,00	10
3130101	Igarapé	48.475	1	7.000,00	10
3130903	Inhapim	23.000	1	7.000,00	10
3131208	Ipanema	20.095	1	7.000,00	10
3131307	Ipatinga	235.445	1	7.000,00	10
3131703	Itabira	117.747	1	7.000,00	10
3131901	Itabirito	55.877	1	7.000,00	10
3132404	Itajubá	96.632	1	7.000,00	10
3132503	Itamarandiba	34.137	1	7.000,00	10
3132701	Itambacuri	21.296	1	7.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3133501	Itapecerica	21.462	1	7.000,00	10
3133808	Itaúna	102.500	1	7.000,00	10
3134202	Ituiutaba	106.397	1	7.000,00	10
3134400	Iturama	40.011	1	7.000,00	10
3134608	Jaboticatubas	21.214	1	7.000,00	10
3134905	Jacutinga	26.705	1	7.000,00	10
3135050	Jaíba	39.379	1	7.000,00	10
3135100	Janaúba	73.281	1	7.000,00	10
3135209	Januária	67.087	1	7.000,00	10
3135803	Jequitinhonha	24.509	1	7.000,00	10
3136207	João Monlevade	83.360	1	7.000,00	10
3136306	João Pinheiro	48.532	1	7.000,00	10
3136652	Juatuba	32.726	1	7.000,00	10
3136702	Juiz de Fora	565.764	1	7.000,00	10
3137205	Lagoa da Prata	53.583	1	7.000,00	10
3137601	Lagoa Santa	79.981	1	7.000,00	10
3137700	Lajinha	21.422	1	7.000,00	10
3137809	Lambari	20.950	1	7.000,00	10
3138203	Lavras	109.884	1	7.000,00	10
3138401	Leopoldina	52.696	1	7.000,00	10
3139003	Machado	38.831	1	7.000,00	10
3139409	Manhuaçu	96.545	1	7.000,00	10
3139508	Manhumirim	20.970	1	7.000,00	10
3139607	Mantena	27.358	1	7.000,00	10
3140001	Mariana	64.058	1	7.000,00	10
3140704	Mateus Leme	40.239	1	7.000,00	10
3141108	Matozinhos	39.291	1	7.000,00	10
3141405	Medina	20.492	1	7.000,00	10
3141801	Minas Novas	24.191	1	7.000,00	10
3142809	Monte Alegre de Minas	20.666	1	7.000,00	10
3142908	Monte Azul	20.577	1	7.000,00	10
3143104	Monte Carmelo	49.354	1	7.000,00	10
3143203	Monte Santo de Minas	21.301	1	7.000,00	10
3143302	Montes Claros	434.321	1	7.000,00	10
3143401	Monte Sião	24.933	1	7.000,00	10
3143906	Muriae	108.161	1	7.000,00	10
3144003	Mutum	28.670	1	7.000,00	10
3144102	Muzambinho	22.527	1	7.000,00	10
3144300	Nanuque	35.554	1	7.000,00	10
3144607	Nepomuceno	25.774	1	7.000,00	10
3144805	Nova Lima	119.142	1	7.000,00	10
3145208	Nova Serrana	112.910	1	7.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3145307	Novo Cruzeiro	27.453	1	7.000,00	10
3145604	Oliveira	40.552	1	7.000,00	10
3145901	Ouro Branco	40.411	1	7.000,00	10
3146008	Ouro Fino	33.227	1	7.000,00	10
3146107	Ouro Preto	77.601	1	7.000,00	10
3147006	Paracatu	98.397	1	7.000,00	10
3147105	Pará de Minas	102.033	1	7.000,00	10
3147204	Paraguaçu	22.357	1	7.000,00	10
3147303	Paraisópolis	21.005	1	7.000,00	10
3147402	Paraopeba	24.800	1	7.000,00	10
3147907	Passos	116.530	1	7.000,00	10
3148004	Patos de Minas	167.870	1	7.000,00	10
3148103	Patrocínio	93.852	1	7.000,00	10
3148707	Pedra Azul	24.999	1	7.000,00	10
3149309	Pedro Leopoldo	64.910	1	7.000,00	10
3149903	Perdões	21.991	1	7.000,00	10
3151206	Pirapora	57.543	1	7.000,00	10
3151404	Pitangui	27.734	1	7.000,00	10
3151503	Piumhi	37.742	1	7.000,00	10
3151800	Poços de Caldas	171.533	1	7.000,00	10
3152006	Pompéu	32.305	1	7.000,00	10
3152105	Ponte Nova	59.569	1	7.000,00	10
3152204	Porteirinha	38.668	1	7.000,00	10
3152501	Pouso Alegre	160.751	1	7.000,00	10
3152808	Prata	29.578	1	7.000,00	10
3154002	Raul Soares	23.882	1	7.000,00	10
3154606	Ribeirão das Neves	344.828	1	7.000,00	10
3155603	Rio Pardo de Minas	29.123	1	7.000,00	10
3156700	Sabará	134.286	1	7.000,00	10
3156908	Sacramento	27.891	1	7.000,00	10
3157005	Salinas	41.641	1	7.000,00	10
3157203	Santa Bárbara	31.756	1	7.000,00	10
3157807	Santa Luzia	229.483	1	7.000,00	10
3158953	Santana do Paraíso	48.286	1	7.000,00	10
3159605	Santa Rita do Sapucaí	42.320	1	7.000,00	10
3159803	Santa Vitória	21.745	1	7.000,00	10
3160405	Santo Antônio do Monte	28.358	1	7.000,00	10
3160702	Santos Dumont	43.392	1	7.000,00	10
3161106	São Francisco	54.239	1	7.000,00	10
3162005	São Gonçalo do Sapucaí	24.480	1	7.000,00	10
3162104	São Gotardo	43.309	1	7.000,00	10
3162401	São João da Ponte	24.269	1	7.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3162500	São João del Rei	94.062	1	7.000,00	10
3162708	São João do Paraíso	24.604	1	7.000,00	10
3162906	São João Nepomuceno	26.478	1	7.000,00	10
3162922	São Joaquim de Bicas	36.496	1	7.000,00	10
3162955	São José da Lapa	27.710	1	7.000,00	10
3163706	São Lourenço	46.653	1	7.000,00	10
3164704	São Sebastião do Paraíso	74.742	1	7.000,00	10
3165537	Sarzedo	39.327	1	7.000,00	10
3167103	Serro	22.550	1	7.000,00	10
3167202	Sete Lagoas	237.931	1	7.000,00	10
3167608	Simonésia	20.339	1	7.000,00	10
3168002	Taiobeiras	34.392	1	7.000,00	10
3168606	Teófilo Otoni	142.571	1	7.000,00	10
3168705	Timóteo	84.087	1	7.000,00	10
3169307	Três Corações	78.079	1	7.000,00	10
3169356	Três Marias	29.927	1	7.000,00	10
3169406	Três Pontas	57.086	1	7.000,00	10
3169604	Tupaciguara	26.482	1	7.000,00	10
3169703	Turmalina	20.650	1	7.000,00	10
3169901	Ubá	107.222	1	7.000,00	10
3170107	Uberaba	354.142	1	7.000,00	10
3170206	Uberlândia	754.954	1	7.000,00	10
3170404	Unaí	90.724	1	7.000,00	10
3170701	Varginha	142.802	1	7.000,00	10
3170800	Várzea da Palma	34.639	1	7.000,00	10
3171006	Vazante	20.433	1	7.000,00	10
3171204	Vespasiano	136.826	1	7.000,00	10
3171303	Viçosa	79.221	1	7.000,00	10
3172004	Visconde do Rio Branco	40.608	1	7.000,00	10

INCENTIVO FINANCEIRO POR CONSÓRCIO BENEFICIÁRIO

NOME DO CONSÓRCIO	QUANTIDADE DE FANTASIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	1	7.000,00	7.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	2	7.000,00	14.000,00	92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	2	7.000,00	14.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de)	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	3	7.000,00	21.000,00	92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	3	7.000,00	21.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião do Vale do Aço	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	4	7.000,00	28.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	5	7.000,00	35.000,00	92
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	3	7.000,00	21.000,00	92
	2	7.000,00	14.000,00	10
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	5	7.000,00	35.000,00	10
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	6	7.000,00	42.000,00	10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	8	7.000,00	56.000,00	10
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	10	7.000,00	70.000,00	10
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	10	7.000,00	70.000,00	10



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FICHA DE INDICADOR TÉCNICO

Nome do Indicador: Percentual de Fantasias Zé Gotinha adquiridos para realização de ações de mobilização e conscientização

Descrição do Indicador: Percentual de Fantasias Zé Gotinha adquiridas para realização de ações de mobilização e conscientização, de acordo com o número limite estimado para cada beneficiário
Método de Cálculo: $(\text{Número de fantasias adquiridas} / \text{Número de fantasias estimadas}) \times 100$

Periodicidade: Ao final da vigência

Meta: 100%

Unidade de Medida: Percentual

Tipo de Indicador: Processual

Tipo de Fonte: Relatório consolidado pela SES/MG

Polaridade: Quanto maior, melhor



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA USO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA

DA UTILIZAÇÃO DA FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA

O personagem Zé Gotinha desde o ano de 1986 tem sido utilizado com a finalidade de educar e disseminar informação para aumento das coberturas vacinais, tornando o tema mais lúdico e acessível para a população, especialmente para crianças.

Por meio do presente projeto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a utilização das Fantasias de acordo com o descrito a seguir:

- 1) Eventos relacionados as ações de vacinação extramuros, associados ou não aos vacimáveis;
- 2) Eventos cuja temática da vacinação esteja incluída, com o objetivo de mobilizar a população, tais como campanhas de vacinação, eventos e festividades, dia D;
- 3) Outros eventos de saúde, utilizando o Zé Gotinha como um promotor de saúde, onde a conscientização sobre saúde é o foco;
- 4) Eventos educativos, que visem informar sobre a importância da vacinação e outras ações de saúde, especialmente aqueles realizados em ambiente escolar;
- 5) Uso em mídias que visem promover a vacinação e ações de saúde;
- 6) Apoio aos profissionais de saúde, nas ações de saúde, auxiliando na promoção de uma cultura de saúde e prevenção, contribuindo para o bem-estar da comunidade.

Objetivos do uso da fantasia do personagem Zé Gotinha:

- Atrair a população, tornando o ambiente mais acolhedor, especialmente em locais onde as vacinas são administradas, criando uma associação positiva com a vacinação;
- Conscientizar sobre a importância da vacinação na prevenção de doenças, principalmente por meio da interação com a população, fazendo brincadeiras e tirando fotos;
- Engajar crianças e adultos, tornando o tema da vacinação mais acessível;
- Reduzir a resistência a vacinação por meio de uma abordagem amigável e lúdica, incentivando a participação e reduzindo o medo; e,
- Promover a saúde da população, por meio da utilização em eventos de conscientização, com o objetivo central de educação em saúde e repasse de mensagens positivas.

ESPECIFICAÇÃO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA



- Modelagem do corpo em espuma de alta densidade;
- Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva;
- Tronco em espuma revestido;
- Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado e separada do corpo para possibilitar lavagem;
- Capacete anatômico;
- Pés com solado antiderrapante.

Para maiores informações sobre as especificações, consultar o Manual do Ministério da Saúde disponível por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/uso-da-marca-do-ms/manual-de-uso-ze-gotinha.pdf/view>

- **PREPARAÇÃO**

- O (A) ativador (a) deve ter altura compatível com a fantasia e, de preferência, experiência na atividade com personagens.
- A fantasia deve estar limpa/higienizada e ser transportada em segurança, sendo monitorada por uma pessoa responsável que possa garantir a chegada dela ao local de destino.
- O (A) ativador (a) deve usar preferencialmente roupas justas e leves para facilitar os movimentos durante a ação.
- Antes da agenda, deve ser providenciado local (próximo à área de ação) para a troca de roupa.
- O Zé Gotinha não pode ser visto por NINGUÉM (público) descaracterizado (sem a cabeça, sem luvas, macacão e sapatos).

AÇÃO

- Diante do público, o Zé Gotinha deve estar completamente vestido com macacão/colete interno, sapatos, luvas e cabeça.
- Deve se comunicar através de gestos, interagindo com mensagens carinhosas (coração com as mãos, joia com o polegar, manda beijo e aponta vacina no próprio braço). O Zé Gotinha não fala.
- O personagem deve se deslocar com passos lentos, visto que o campo de visão do ativador é limitado e se dá através da abertura da boca. Desta forma, deve ser conduzido por uma pessoa, principalmente em áreas de grande circulação do público e em solenidades.
- Como ocorre nos eventos, o Zé Gotinha é muito requisitado para registro de imagens. A pessoa que estiver acompanhando o personagem deve estar atenta ao tempo de ação e em possíveis esbarros que podem gerar queda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Nos intervalos de descanso, o Zé Gotinha deve permanecer em local fechado, sem acesso do público externo, retirar a cabeça e se hidratar.
- Em locais de temperatura elevada, o cuidado com a hidratação deve ser redobrado.
- Logo após o término da ação, o Zé Gotinha deve ser encaminhado, totalmente vestido, para o vestiário para a retirada da fantasia, armazenada adequadamente e transportada para o local de origem.

ATENÇÃO

- O (A) ativador precisa ter habilidade física para conseguir realizar os movimentos com grande animação.
- Evitar sentar em locais que possam ter o risco de causar acidentes, como por exemplo, cadeira giratória, cadeira de rodas.
- Evitar segurar crianças no colo, pois devido ao formato da fantasia, poderá causar acidentes.
- Evitar a presença do personagem Zé Gotinha em locais que possam manchar a imagem.
- O personagem Zé Gotinha nunca deve aceitar dinheiro ou presente do público.
- Não é recomendado que o personagem Zé Gotinha solicite autógrafo ou favor de autoridades em áreas VI
- É inadequado pedir autógrafo ou favor para celebridades em áreas com *Very Important Person* (VIP).
- Não é permitido realizar movimentos que possam danificar a fantasia, sentar, ajoelhar, deitar.
- Não utilizar maquiagem, perfume e jóias durante o uso da fantasia.
- Não alimentar, beber ou aceitar qualquer tipo de alimento ou bebida enquanto estiver com a fantasia do Zé Gotinha.
- Beber água para manter-se hidratado, evitando mal-estar, em especial, em locais de temperatura elevada que o cuidado com a hidratação deverá ser redobrado.
- Não é permitido durante o uso da fantasia mascar chiclete ou bala por causa risco de asfixia ou danificar a fantasia.
- Não interagir com animais de estimação durante o uso da fantasia.
- Sempre realizar intervalo a cada 25 minutos durante o uso da fantasia do Zé Gotinha (dirigir até a área de apoio e descansar por 40 minutos).
- Não é permitido utilizar o banheiro com a fantasia do Zé Gotinha.

RECOMENDAÇÕES PARA A FOTOGRAFIA

- Não é permitido realizar fotografia em cenários com imagens de bebidas alcoólicas, cigarros ou fumantes; roupas ou imagens obscenas; marcas e propagandas de empresas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- Não exigir agradecimento da pessoa pela foto.
- O Zé Gotinha não pode dar autógrafo.
- Não realizar fotografia sem a cabeça da fantasia.
- A solicitação de fotos com o público é permitida, desde que seja nos locais adequados.

RECOMENDAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA

- A cada uso da fantasia do Zé Gotinha utilizar produto anti-mofo no interior de todas as peças. E em seguida, deixar as peças em local arejado, nunca deixar as peças expostas ao sol.
- Na parte da cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva; a limpeza pode ser realizada com pano levemente umedecido.
- O figurino externo em lycra branca com logotipo SUS estampado, deverá ser lavado de forma manual (não utilizar alvejantes).
- A modelagem do corpo em espuma de alta densidade deverá ser lavado à seco.
- A estrutura de espuma da barriga poderá ser higienizado com produto multiuso ou desinfetante em aerossol.
- Os pés da fantasia deverão ser limpos com produto multiuso e aplicado com esponja macia.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUPERAVIT FINANCEIRO 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)									
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	
Demais Recursos Vinculados									
1501	3882-2 CODEMA	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26	
	54941- X ROTATIVO	33.93	0.00	0.00	33.93	0.00	0.00	33.93	
	DEMAIS C.MOV.	369,280.45	0.00	1,347.49	367,932.96	177,557.93	0.00	190,375.03	
1700	CONTAS CONVÊNIOS	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24	
2700	19999-8 CONV. ETE	1,330,169.28	0.00	0.00	1,330,169.28	1,321,198.31	5,331.08	3,639.89	
1701	CONTAS CONVÊNIOS	134,685.52	0.00	0.00	134,685.52	0.00	3,443.20	131,242.32	
1706	CONTAS EMED.IND.	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73	
1709	73062-9 e 823-0	202,450.93	0.00	0.00	202,450.93	11,566.11	0.00	190,884.82	
2709	73062-9	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54	
1710	CONTAS TRANSF.ESP.	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59	
2710	CONTAS TRANSF.ESP.	54,798.40	0.00	0.00	54,798.40	537.30	0.00	54,261.10	
1715	53373-4 e 53374-2	892.90	0.00	0.00	892.90	0.00	0.00	892.90	
1718	4014-2	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42	
1719	54012-9	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59	
2719	54012-9	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00	3,159.45	0.00	6,840.55	
1720	73056-4	178,305.84	0.00	0.00	178,305.84	31,763.78	1,707.37	144,834.69	
2720	73056-4	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70	
1750	16096-2	25,625.92	0.00	23,739.00	1,886.92	0.00	0.00	1,886.92	
1751	290-3	1,977,791.97	0.00	2,146.74	1,975,645.23	177,926.27	2,658.23	1,795,060.73	
1752	3761-2 e 9301-7	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65	
1754	CONTAS OP.CRÉDITO	1,299,385.62	0.00	0.00	1,299,385.62	419,796.55	28,072.88	851,516.19	
1755	055-2	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78	
2755	055-2	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81	
1862	1264-5 e 48749-X	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44	
TOTAL		7,753,591.51	0.00	27,233.23	7,726,358.28	2,143,505.70	41,212.76	5,541,639.82	
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	
Recursos Educação									
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB	1,625,587.98	0.00	0.00	1,625,587.98	1,167,680.43	64,626.68	393,280.87	
1550	672002-6 QESE	578,841.78	0.00	45.19	578,796.59	3,845.24	118.91	574,832.44	
1552	45439-7 PNAE	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91	
1553	43774-3 PNATE	216.44	0.00	0.00	216.44	0.00	0.00	216.44	
1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45,385.60	0.00	0.00	45,385.60	2,557.50	0.00	42,828.10	
	53896-5 FNDE	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82	
1571 e 2571	71110-6 CONV.	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53	
	50.792-x CONV.	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93	
	50791-1 CONV.	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30	
	50793-8 CONV.	415,982.09	0.00	0.00	415,982.09	257,931.62	0.00	158,050.47	
1710	54.624-0 EMENDA	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95	
	53156-1 EMENDA	19,974.50	0.00	7,995.80	11,978.70	0.00	0.00	11,978.70	
1576	294-6 PTE	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95	
TOTAL		3,424,018.78	0.00	8,040.99	3,415,977.79	1,432,014.79	64,745.59	1,919,217.41	
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	

Recursos Desenvolvimento Humano								
1660	46.726-X IGD-PBF	19,747.80	0.00	0.00	19,747.80	12,763.44	626.15	6,358.21
	51.300-8 IGDPAB	17.08	0.00	0.00	17.08	0.00	0.00	17.08
	46728-6 IGD-SUAS	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71
	2.413-9 BL MAC	109,930.77	0.00	436.65	109,494.12	8,442.97	1,493.33	99,557.82
	46.732-4 BL PSB	104,946.09	0.00	365.00	104,581.09	359.42	0.00	104,221.67
	46.723-5 ACESSUAS	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65
	52.875-7 FUNDO	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61
	54.756-5 SIGTV	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45
	285-7 IGD-PBF:FP	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41
1661 e 2661	43.220-2 PMAS - FEAS	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24
	54.828-6 EMENDA	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61
1669	53.031-X AÇÃO CIVIL	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44
1700	208-3 M.CULTURA	526.42	0.00	0.00	526.42	0.00	0.00	526.42
	300-4 CONVENIO	309,025.32	0.00	0.00	309,025.32	269,514.01	0.00	39,511.31
1707	48.409-1 AUX.FIN.	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16
1749 e 2749	288-1 FIA	305,200.17	0.00	0.00	305,200.17	31,331.41	0.00	273,868.76
1749	71042-8 FMDPI	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89
1710 e 2710	49.963-3 EMENDA	622.40	0.00	0.00	622.40	0.00	0.00	622.40
1501	51.792-5 PATROCINIO	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49
TOTAL		1,559,215.71	0.00	801.65	1,558,414.06	322,411.25	2,119.48	1,233,883.33
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Recursos Saúde								
	55756-0	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05
	54.657-7	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60
	47200-X	105,222.95	0.00	0.00	105,222.95	0.00	513.99	104,708.96
	50900-0	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34
	50941-8	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92
	52419-0	307,937.80	0.00	0.00	307,937.80	0.00	239,332.98	68,604.82
	52.462-X	226,504.00	155,017.69	0.00	381,521.69	0.00	0.00	381,521.69
	52.452-2	359,573.63	0.00	0.00	359,573.63	0.00	41.61	359,532.02
	52461-1	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93
	53.936-8	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89
	71050-9	821,289.61	9,846.90	1,457.90	829,678.61	19,323.00	49,404.25	760,951.36
	16.700-2	2.15	0.00	0.00	2.15	0.00	0.00	2.15
	2.229-2	42.35	0.00	0.00	42.35	0.00	0.00	42.35
	2.266-7	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25
	3.551-3	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92
	38.302-3	282,213.74	7,566.13	0.00	289,779.87	0.00	67,947.76	221,832.11
	40768-2	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36
	43459-0	138.01	0.00	0.00	138.01	0.00	0.00	138.01
	43464-7	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77
44226-7	91.60	0.00	0.00	91.60	0.00	0.00	91.60	
44298-4	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57	
55597-5	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72	
55.819-2	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03	
55.833-8	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61	
55.869-9	177.20	0.00	0.00	177.20	0.00	0.00	177.20	
55.912-1	52,989.98	0.00	0.00	52,989.98	52,463.66	0.00	526.32	
55.913-X	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20	
55.993-8	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64	
54.475-2	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15	
54.502-3	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63	
54.551-1	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19	
54.599-6	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14	
54.659-3	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38	
54.725-5	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45	
54.832-4	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85	

46.246-2	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39
46.340-X	1.99	0.00	0.00	1.99	0.00	0.00	1.99
47.673-0	0.67	0.00	0.00	0.67	0.00	0.00	0.67
48.370-2	2.40	0.00	0.00	2.40	0.00	0.00	2.40
48.371-0	1.98	0.00	0.00	1.98	0.00	0.00	1.98
48.372-9	617.01	0.00	0.00	617.01	0.00	0.00	617.01
48.417-2	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23
48.459-8	21.45	0.00	0.00	21.45	0.00	0.00	21.45
48.460-1	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27
48.627-2	363.06	0.00	0.00	363.06	0.00	0.00	363.06
48.629-9	41.60	0.00	0.00	41.60	0.00	0.00	41.60
49.357-0	489.89	0.00	0.00	489.89	0.00	0.00	489.89
49.800-9	237.47	0.00	0.00	237.47	0.00	0.00	237.47
49.851-3	3.57	0.00	0.00	3.57	0.00	0.00	3.57
185-0	58.40	0.00	0.00	58.40	0.00	0.00	58.40
260-1	259.42	0.00	0.00	259.42	0.00	0.00	259.42
261-0	7.56	0.00	0.00	7.56	0.00	0.00	7.56
276-8	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62
280-6	116.65	0.00	0.00	116.65	0.00	0.00	116.65
71.015-0	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66
49.987-0	103.79	0.00	0.00	103.79	0.00	0.00	103.79
50.030-5	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60
50.042-9	205.61	0.00	0.00	205.61	0.00	0.00	205.61
50.172-7	34.67	0.00	0.00	34.67	0.00	0.00	34.67
50.165-4	12,443.39	0.00	0.00	12,443.39	0.00	29.83	12,413.56
50.676-1	34.20	0.00	0.00	34.20	0.00	0.00	34.20
50.805-5	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91
50.807-1	237.11	0.00	0.00	237.11	0.00	0.00	237.11
50.814-4	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11
50.828-4	220.89	0.00	0.00	220.89	0.00	0.00	220.89
50.831-4	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22
50.838-1	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97
50840-3	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60
50.878-0	31,618.10	0.00	0.00	31,618.10	0.00	298.92	31,319.18
50.880-2	210.46	0.00	0.00	210.46	0.00	0.00	210.46
50.887-X	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59

1621 e 2621

	50.896-9	638.05	0.00	0.00	638.05	0.00	0.00	638.05
	50.901-9	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62
	50.905-1	472.54	0.00	0.00	472.54	0.00	0.00	472.54
	50.907-8	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22
	50.908-6	228.62	0.00	0.00	228.62	0.00	0.00	228.62
	50.910-8	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84
	50.925-6	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12
	50.927-2	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73
	50.939-6	7.57	0.00	0.00	7.57	0.00	0.00	7.57
	50.942-6	85.69	0.00	0.00	85.69	0.00	0.00	85.69
	51.367-9	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61
	51.596-5	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23
	51.658-9	75.33	0.00	0.00	75.33	0.00	0.00	75.33
	51.749-6	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49
	51.791-7	222.77	0.00	0.00	222.77	0.00	0.00	222.77
	51.813-1	613.74	0.00	0.00	613.74	0.00	0.00	613.74
	52.423-9	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19
	52.442-5	12,076.27	0.00	0.00	12,076.27	0.00	7,776.00	4,300.27
	52.443-3	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86
	52.501-4	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49
	52.511-1	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06
	53.663-6	28,461.27	48,772.69	0.00	77,233.96	0.00	0.00	77,233.96
	53.014-X	6,331.99	1,857.46	0.00	8,189.45	7,593.25	0.00	596.20

	53.737-3	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83
	54.010-2	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71
	54.077-3	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85
	54.099-4	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77
	54.122-2	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80
	54.136-2	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07
	54.145-1	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36
	54.169-9	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07
	71.044-4	30.95	0.00	0.00	30.95	0.00	0.00	30.95
	71.048-7	288.82	0.00	0.00	288.82	0.00	0.00	288.82
1659 e 2659	38469-0	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92
	47.228-X	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00
	624.012-1	115.96	0.00	0.00	115.96	0.00	0.00	115.96
1710	51593-0	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98
	51612-0	164,312.92	0.00	0.00	164,312.92	0.00	195.01	164,117.91
	51632-5	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04
	51.595-7	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05
	53.336-X	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83
TOTAL		8,508,503.35	223,060.87	1,457.90	8,730,106.32	79,379.91	365,540.35	8,285,186.06
TOTAL GERAL		21,245,329.35	223,060.87	37,533.77	21,430,856.45	3,977,311.65	473,618.18	16,979,926.62

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:043C453F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2025. Edição 4011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>